



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 2** **(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

CONTAS DE GESTÃO

Conforme Instrução Normativa TCM/CE N° 03/2013





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (<i>Relação de Bens</i>) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas - FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 30 de maio de 2023.

OFÍCIO Nº 05.30-001/2023/CGP

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro de **2022** – (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,


JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 220.754.533-49



PORTARIA Nº 084/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO, CPF Nº
220.754.533-49, para exercer o cargo com provimento comissionado de **CHEFE DE
GABINETE** do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com
lotação na sede do Gabinete do Prefeito.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Chefe de Gabinete
autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos
trabalhos do Gabinete do Prefeito, com exceção daqueles de exclusividade do Sr.
Prefeito Municipal.**

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria
correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 21 DE
JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.363-88 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2022**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
2-GABINETE DO PREFEITO	

Nome do Servidor (Gestor):		
JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO		
Cargo/Função:	CPF:	
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	220.754.533-49	
Matrícula:	Período da Gestão:	
5098	01/01/2022 a 31/12/2022	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
084/2021	21/01/2021	21/01/2021
Delegação de Competência:		
GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
21/01/2021	21/01/2021	21/01/2021
Endereço Residencial:		
POVOADO ESPETOS, S/Nº		
Bairro/Distrito:		
ZONA RURAL		
Município:	UF:	CEP:
MULUNGU	CE	62.764-000
Telefones:		
(85) 9.9977-6751		
Elaborado por:		Período da Gestão:
JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO		01/01/2022 a 31/12/2022
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
084/2021	21/01/2021	21/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

Diego Torquato Almeida

ASS: _____

Alini Mabiane

ASS: _____

Jose Heitor Leitão Arruda Filho

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2022
Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO	Unidade orçamentária: 0201-GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2022		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CRC/CE: 914/0	CPF: 006.356.623-02	CRC/CE: 020932/0
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718		
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@homtmail.com		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/0 – CPF: 006.356.623-02

ASS: _____

Alini Mabiane

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2023 as 17:05:19.

Válido até: 03/08/2023.

Código de Controle: 674422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2023 as 17:04:42.

Válido até: 03/08/2023.

Código de Controle: 382269.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	1.514.417,40	1.206.802,14
Receitas Derivadas e Originárias	31,19	15,02
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.514.386,21	1.206.787,12
Desembolsos	1.502.912,36	1.183.116,01
Pessoal e Demais Despesas	1.259.284,02	978.957,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	243.628,34	204.158,57
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	11.505,04	23.686,13
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	11.441,60	23.682,20
Aquisição de Ativo Não Circulante	11.441,60	23.682,20
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-11.441,60	-23.682,20
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	63,44	3,93
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	15,22	11,29
Caixa e Equivalente de Caixa Final	78,66	15,22
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31,19	15,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	31,19	15,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	1.259.284,02	978.957,44
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.259.284,02	978.957,44

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	11.505,04
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-11.441,60
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	63,44
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	15,22
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	78,66

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7



JOSE HECTOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	3.600,00	3.600,00	31,19	-3.568,81
Receita Patrimonial	3.600,00	3.600,00	31,19	-3.568,81
Valores Mobiliários	3.600,00	3.600,00	31,19	-3.568,81
Subtotal das Receitas (I)	3.600,00	3.600,00	31,19	-3.568,81
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	3.600,00	3.600,00	31,19	-3.568,81
Déficit (IV)	1.656.400,00	1.335.977,95	1.339.546,76	
Total (V) = (III + IV)	1.660.000,00	1.339.577,95	1.339.577,95	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.627.100,00	1.328.136,35	1.328.136,35	1.328.136,35	1.259.284,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	870.700,00	948.050,05	948.050,05	948.050,05	948.050,05	0,00
Outras Despesas Correntes	756.400,00	380.086,30	380.086,30	380.086,30	311.233,97	0,00
Despesas de Capital	32.900,00	11.441,60	11.441,60	11.441,60	11.441,60	0,00
Investimentos	32.900,00	11.441,60	11.441,60	11.441,60	11.441,60	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.660.000,00	1.339.577,95	1.339.577,95	1.339.577,95	1.270.725,62	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.660.000,00	1.339.577,95	1.339.577,95	1.339.577,95	1.270.725,62	0,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.660.000,00	1.339.577,95	1.339.577,95	1.339.577,95	1.270.725,62	0,00

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	3.928,57	3.928,57	3.928,57	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.928,57	3.928,57	3.928,57	0,00	0,00
Total	0,00	3.928,57	3.928,57	3.928,57	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	2.557,84	48.124,96	48.124,96	990,00	1.567,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	12.690,69	12.690,69	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.557,84	35.434,27	35.434,27	990,00	1.567,84
Total	2.557,84	48.124,96	48.124,96	990,00	1.567,84

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2022, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 31,19 (TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,87% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.660.000,00	1.339.577,95	1.339.577,95	1.339.577,95	1.270.725,62	0,00

Notas Explicativas

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

[Handwritten wavy line]

[Handwritten signature]

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31,19	15,02	Despesa Orçamentária (VI)	1.339.577,95	1.054.693,17
Ordinaria	31,19	15,02	Ordinaria	1.339.577,95	1.054.693,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.312.261,63	1.052.916,68	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	19.505,48
Gabinete do Prefeito	1.312.261,63	1.052.916,68	Gabinete do Prefeito	0,00	19.505,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	270.976,91	205.923,97	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	243.628,34	184.653,09
CONTRIB. SINDICAL	580,80	462,00	CONTRIB. SINDICAL	528,00	462,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	52,80	44,00	CONTRIBUICAO SINDICAL	52,80	44,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	66.123,41	59.513,18	Contribuicao Previdenciaria - INSS	56.218,15	54.249,91
EMPRESTIMO - BB	23.927,76	4.772,96	EMPRESTIMO - BB	24.293,69	2.413,05
EMPRESTIMO - CEF	26.149,76	18.803,50	EMPRESTIMO - CEF	25.253,37	18.361,32
EMPRESTIMO BRADESCO	8.309,87	3.677,39	EMPRESTIMO BRADESCO	7.673,52	3.253,78
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	3.928,57	IRRF	64.077,15	47.578,22
Empenhado a Pagar Processado	68.852,33	48.124,96	ISS	2.848,70	2.476,76
IRRF	64.077,15	47.578,22	PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.088,28	8.403,96
ISS	2.848,70	2.476,76	Restos a Pagar 2020	0,00	39.169,08
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.088,28	8.403,96	Restos a Pagar 2021	52.053,53	0,00
Salario Familia	1.966,05	2.102,07	Salario Familia	2.541,15	2.204,61
Salario Maternidade	0,00	6.036,40	Salario Maternidade	0,00	6.036,40
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	15,22	11,29	Caixa e Equivalente de Caixa	78,66	15,22
B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	15,22	11,29	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	78,66	15,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.583.284,95	1.258.866,96	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.583.284,95	1.258.866,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balço Financeiro

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 31,19 (TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	31,19	Administração	1.339.577,95
Receita Patrimonial	31,19		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balço Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	31,19	Despesa Total	1.339.577,95

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HECTOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.439,76	1.956,44	PASSIVO CIRCULANTE	91.472,18	60.609,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78,66	15,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	0,00	27.883,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	78,66	15,22	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	27.883,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	78,66	15,22	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	27.883,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	78,66	15,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	27.883,73
Banco do Brasil	78,66	15,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	0,00	27.883,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.602,85	1.027,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	70.420,17	22.799,07
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	677,64	102,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	70.420,17	22.799,07
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	677,64	102,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	70.420,17	22.799,07
SALÁRIO FAMÍLIA	677,64	102,54	FORNECEDORES NACIONAIS	70.420,17	22.799,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	925,21	925,21	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	70.420,17	22.799,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	925,21	925,21	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.052,01	9.927,14
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	925,21	925,21	VALORES RESTITUÍVEIS	21.052,01	9.927,14
ESTOQUES	758,25	913,47	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	21.052,01	9.927,14
ALMOXARIFADO	758,25	913,47	CONSIGNAÇÕES	21.052,01	9.927,14
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	758,25	913,47	INSS	15.168,53	5.263,27
OUTROS - ALMOXARIFADO	758,25	913,47	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	52,80	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	98.787,49	87.345,89	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.830,68	4.663,87
IMOBILIZADO	98.787,49	87.345,89	Total do Passivo	91.472,18	60.609,94
BENS MOVEIS	98.787,49	87.345,89	Patrimônio Líquido		
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	98.787,49	87.345,89	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	60.143,19	48.701,59	RESULTADOS ACUMULADOS	9.755,07	28.692,39
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.143,19	48.701,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.755,07	28.692,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.235,00	9.235,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.755,07	28.692,39
MOBILIÁRIO EM GERAL	9.235,00	9.235,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-18.937,32	655,77
DEMAIS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.692,39	28.036,62
OUTROS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30	Total do Patrimônio Líquido	9.755,07	28.692,39
Total	101.227,25	89.302,33	Total	101.227,25	89.302,33
Ativo Financeiro	1.681,51	1.042,97	Passivo Financeiro	91.472,18	60.609,94
Ativo Permanente	99.545,74	88.259,36	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				9.755,07	28.692,39

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 98.787,49 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2022 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 70.420,17 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 21.052,01 (VINTE E UM MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

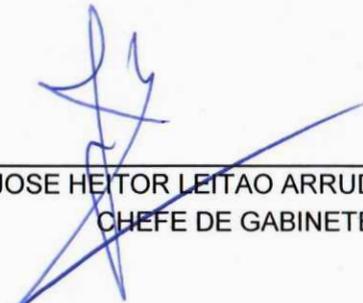
Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 9.755,07 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

Notas Explicativas

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.314.160,13	1.071.059,73	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.333.097,45	1.070.403,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	31,19	15,02	PESSOAL E ENCARGOS	938.905,79	735.603,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31,19	15,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	783.479,30	663.863,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	31,19	15,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	783.479,30	663.863,55
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	31,19	15,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	783.479,30	663.863,55
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	31,19	15,02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	783.479,30	663.863,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.312.261,63	1.052.916,68	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	783.479,30	663.863,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.312.261,63	1.052.916,68	ENCARGOS PATRONAIS	155.426,49	71.739,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.312.261,63	1.052.916,68	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	155.426,49	71.739,89
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/REPASSE RECEBIDO	1.312.261,63	1.052.916,68	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	155.426,49	71.739,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.748,25	18.128,03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	155.426,49	71.739,89
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	758,25	913,47	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	244.781,40	166.645,01
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	758,25	913,47	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	42.830,31	61.474,40
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	758,25	913,47	CONSUMO DE MATERIAL	42.830,31	61.474,40
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	758,25	913,47	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	42.830,31	61.474,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	990,00	17.214,56	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	42.830,31	61.474,40
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	990,00	17.214,56	SERVIÇOS	201.951,09	105.170,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	990,00	17.214,56	DIÁRIAS	1.250,00	750,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	119,06	0,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.250,00	750,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	119,06	0,00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.250,00	750,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATURAMENTO	119,06	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	8.725,49	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATURAMENTO	119,06	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	8.725,49	0,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DE EMPENHOS	119,06	0,00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	8.725,49	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	191.975,60	104.420,61
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	191.975,60	104.420,61
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	191.975,60	104.420,61
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	19.505,48
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	19.505,48
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	0,00	19.505,48

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	0,00	19.505,48
			REPASSE CONCEDIDO	0,00	19.505,48
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	149.410,26	148.650,03
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	149.410,26	148.650,03
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	149.410,26	148.650,03
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	149.410,26	148.650,03
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	149.410,26	148.650,03
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit				18.937,32	655,77

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	11.441,60	23.682,20
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.314.160,13(UM MILHAO TREZENTOS E QUATORZE MIL CENTO E SESENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

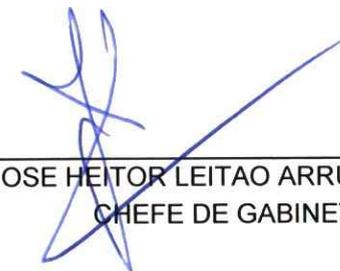
Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.333.097,45(UM MILHAO TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



BENS MÓVEIS INCORPORADOS



Unidade Gestora:		GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Oçamentária:		0201 - GABINETE DO PREFEITO									
Funcional Programática:		04.122.0021.2.012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS									
Natureza da Despesa:		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente									
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar	
28/02/2022	15		24020005	24/02/2022	MAF COMERCIO DE PAPELARIA E SI	11.441,60	11.441,60	0,00	11.441,60	0,00	
Totais por Natureza R\$:							11.441,60		11.441,60		
Totais por Funcional Programática R\$:							11.441,60		11.441,60		
Totais por Unidade Oçamentária R\$:							11.441,60		11.441,60		
Total por Unidade Gestora R\$:							11.441,60		11.441,60		
Totais Gerais R\$:							11.441,60		11.441,60		

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

Almida Paula

ALJNI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

Jose Heitor Leitao Arruda Filho

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Anexos Auxiliares





Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	31,19	Despesas Correntes	1.328.136,35
Receita Patrimonial	31,19	Pessoal e Encargos Sociais	948.050,05
DEFICIT Corrente	1.328.105,16	Outras Despesas Correntes	380.086,30
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	11.441,60
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	11.441,60
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	11.441,60		
R E S U M O			
Receitas Correntes	31,19	Despesas	1.328.136,35
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	11.441,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.339.546,76		
Total Geral do Anexo 01:	1.339.577,95		1.339.577,95

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			31,19
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		31,19	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	31,19		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	31,19		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31,19		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31,19		
Total Geral:				31,19

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.328.136,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		948.050,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	948.050,05		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	783.479,30		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	155.426,49		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.144,26		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		380.086,30	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	25.266,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	25.266,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	354.820,30		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.250,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.916,84		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	115.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.725,49		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	187.927,97		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			11.441,60
4.4.00.00.00	Investimentos		11.441,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.441,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.441,60		
Total da Unidade Orçamentária:		1.339.577,95	1.339.577,95	1.339.577,95
			Total Geral:	1.339.577,95

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.328.136,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		948.050,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	948.050,05		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	783.479,30		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	155.426,49		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.144,26		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		380.086,30	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	25.266,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	25.266,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	354.820,30		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.250,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.916,84		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	115.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.725,49		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	187.927,97		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			11.441,60
4.4.00.00.00	Investimentos		11.441,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.441,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.441,60		
Total Geral:				1.339.577,95

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95
Total Geral:		0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

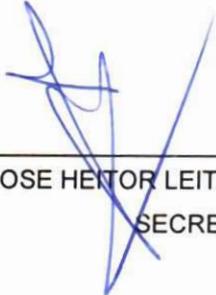
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95
Total Geral:		0,00	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7


JOSE HECTOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.339.577,95	0,00	1.339.577,95
04.122.0000	Administração Geral	1.339.577,95	0,00	1.339.577,95
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	1.339.577,95	0,00	1.339.577,95
Total Geral:		1.339.577,95	0,00	1.339.577,95

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

Jose Heitor Leito Arruda Filho
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.339.577,95
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.339.577,95

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

Jose Heitor Leita Arruda Filho
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HENOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.577,95
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.577,95

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.600,00	31,19	3.568,81 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.600,00	31,19	3.568,81 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	3.600,00	31,19	3.568,81 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.600,00	31,19	3.568,81 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.600,00	31,19	3.568,81 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.600,00	31,19	3.568,81 (-)
Total Geral:		3.600,00	31,19	3.568,81 (-)

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.328.136,35	0,00	1.328.136,35	1.328.136,35	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	948.050,05	0,00	948.050,05	948.050,05	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	948.050,05	0,00	948.050,05	948.050,05	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	783.479,30	0,00	783.479,30	783.479,30	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	155.426,49	0,00	155.426,49	155.426,49	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	9.144,26	0,00	9.144,26	9.144,26	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	380.086,30	0,00	380.086,30	380.086,30	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	25.266,00	0,00	25.266,00	25.266,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	25.266,00	0,00	25.266,00	25.266,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	354.820,30	0,00	354.820,30	354.820,30	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.916,84	0,00	41.916,84	41.916,84	0,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	115.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	8.725,49	0,00	8.725,49	8.725,49	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	187.927,97	0,00	187.927,97	187.927,97	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	11.441,60	0,00	11.441,60	11.441,60	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	11.441,60	0,00	11.441,60	11.441,60	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.441,60	0,00	11.441,60	11.441,60	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	11.441,60	0,00	11.441,60	11.441,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.339.577,95	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95	0,00
Total Geral:		1.339.577,95	0,00	1.339.577,95	1.339.577,95	0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 CRC914/O-7

Jose Heitor Leitao Arruda Filho
 JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
 SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

Diego Torquato Almeida

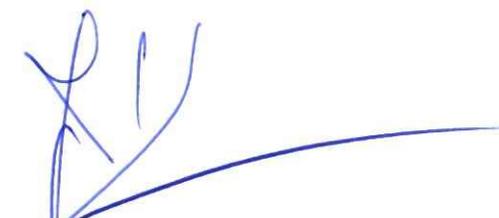
FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

[Handwritten Signature]
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	102,54	1.966,05	2.541,15	677,64	0,00
Salario Familia	0,00	102,54	1.966,05	2.541,15	677,64	0,00
INSS	5.263,27	0,00	66.123,41	56.218,15	0,00	15.168,53
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.263,27	0,00	66.123,41	56.218,15	0,00	15.168,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	64.077,15	64.077,15	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	64.077,15	64.077,15	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.848,70	2.848,70	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.848,70	2.848,70	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	8.088,28	8.088,28	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	8.088,28	8.088,28	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	633,60	580,80	0,00	52,80
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	580,80	528,00	0,00	52,80
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	52,80	52,80	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.663,87	0,00	58.387,39	57.220,58	0,00	5.830,68
EMPRESTIMO - BB	2.359,91	0,00	23.927,76	24.293,69	0,00	1.993,98
EMPRESTIMO - CEF	1.880,35	0,00	26.149,76	25.253,37	0,00	2.776,74
EMPRESTIMO BRADESCO	423,61	0,00	8.309,87	7.673,52	0,00	1.059,96
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	54.611,37	0,00	68.852,33	53.043,53	0,00	70.420,17
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	3.928,57	0,00	0,00	3.928,57	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	50.682,80	0,00	68.852,33	49.114,96	0,00	70.420,17
Total Geral:	64.538,51	102,54	270.976,91	244.618,34	677,64	91.472,18

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

Diego Torquato Almeida

ASS: _____

Alini Mabiane

ASS: _____

José Heitor Leitão Arruda Filho

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O - CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 - CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: MULUNGU

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 2-GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

Diego Torquato Almeida

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

Alini Mabiane

ASS: _____

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

José Heltor Leitão Arruda Filho

ASS: _____

NOME: José Heltor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

Diego Torquato Almeida

ASS: _____

Alini Mabiane

ASS: _____

José Meitor Leitão Arruda Filho

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Meitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O - CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 - CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: MULUNGU

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 2-GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

Diego Torquato Almeida

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

Alini Mabiane

ASS: _____

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

José Heitor
ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE N° 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: Alini Mabiane

ASS: José Heitor Leitão Arruda Filho

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O - CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 - CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: MULUNGU

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 2-GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

Diego Torquato Almeida

ASS:

Alini Mabiane

ASS:

José Heitor Leitão Arruda Filho

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR INSCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Período: (01/01/2022 a 31/12/2022)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0021.2.012-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS

Natureza Despesa: 33901400 - Diárias - Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28040008	28/04/2022	Ordinário	DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO OLI	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
Total da Natureza:					200,00	200,00	0,00	200,00

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15120040	15/12/2022	Ordinário	J R COELHO TAVARES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	119,70	119,70	0,00	119,70
15120049	15/12/2022	Ordinário	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA - M	1500000000 - Recursos não vinculados de	306,00	306,00	0,00	306,00
20120004	20/12/2022	Ordinário	J R COELHO TAVARES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	114,00	114,00	0,00	114,00
26120005	26/12/2022	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	174,00	174,00	0,00	174,00
26120030	26/12/2022	Ordinário	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA - M	1500000000 - Recursos não vinculados de	306,00	306,00	0,00	306,00
Total da Natureza:					1.019,70	1.019,70	0,00	1.019,70

Natureza Despesa: 33903500 - Serviços De Consultoria

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03110077	03/11/2022	Ordinário	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00
01120212	01/12/2022	Ordinário	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00
Total da Natureza:					23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120097	01/12/2022	Ordinário	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DA CRL	1500000000 - Recursos não vinculados de	300,00	300,00	0,00	300,00
01120138	01/12/2022	Ordinário	FRANCISCO ALBENIS MARTINS	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120139	01/12/2022	Ordinário	FRANCISCO FABIO MARTINS ROCHA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120140	01/12/2022	Ordinário	JEAN MARTINS DOS SANTOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120141	01/12/2022	Ordinário	JOSAPHAT MARINHO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.324,94	1.324,94	0,00	1.324,94
01120142	01/12/2022	Ordinário	PEDRO HENRIQUE ALEIXO BEZERRA D	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120144	01/12/2022	Ordinário	MICHAEL PLATINY FREITAS PONCIANO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
Total da Natureza:					7.525,49	7.525,49	0,00	7.525,49

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010071	03/01/2022	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	9.900,00	2.700,00	0,00	2.700,00
09020003	09/02/2022	Global	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.800,00	2.560,00	0,00	2.560,00
01030019	01/03/2022	Global	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GL	1500000000 - Recursos não vinculados de	14.400,00	3.200,00	0,00	3.200,00
10050002	10/05/2022	Global	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	34.020,00	5.670,00	0,00	5.670,00
03110028	03/11/2022	Ordinário	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.670,00	5.670,00	0,00	5.670,00
03110079	03/11/2022	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.928,57	3.928,57	0,00	3.928,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Período: (01/01/2022 a 31/12/2022)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01120016	01/12/2022	Ordinário	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.670,00	5.670,00	0,00	5.670,00
01120132	01/12/2022	Ordinário	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
01120145	01/12/2022	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.928,57	3.928,57	0,00	3.928,57
01120250	01/12/2022	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	900,00	900,00	0,00	900,00
01120264	01/12/2022	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.280,00	1.280,00	0,00	1.280,00
Total da Natureza:					94.097,14	37.107,14	0,00	37.107,14
Total Projeto Atividade:					125.842,33	68.852,33	0,00	68.852,33
Total Unidade Orçamentária:					125.842,33	68.852,33	0,00	68.852,33
Total Unidade Gestora:					125.842,33	68.852,33	0,00	68.852,33
Totais R\$:					125.842,33	68.852,33	0,00	68.852,33

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

Alini Mabiâne

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureiro

~~*Jose Heitor Leitaô Arruda Filho*~~
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR PAGOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2021	10010040	15120024	10/01/2022	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			2.158,17	2.158,17	0,00
2021	11010052	08030011	11/01/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			900,00	900,00	0,00
2021	11010053	01120017	11/01/2022	33903500	02.01.04.122.0007.2003.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS			9.852,00	9.852,00	0,00
2021	11010054	17120018	11/01/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	R.M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -			16.200,00	16.200,00	0,00
2021	13010006	04060023	13/01/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	OI S/A - TELEFONIA			115,60	115,60	0,00
2021	21010027	10120029	21/01/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER			3.928,57	0,00	3.928,57
2021	27010007	29120004	27/01/2022	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			2.001,78	2.001,78	0,00
2021	10020042	08030011	10/02/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			900,00	900,00	0,00
2021	10020043	08030011	10/02/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			900,00	900,00	0,00
2021	10020145	02080038	10/02/2022	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE			514,50	514,50	0,00
2021	10020147	02080038	10/02/2022	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE			11.714,19	11.714,19	0,00
2021	10020149	02080038	10/02/2022	31901300	02.01.04.122.0007.2003.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE			462,00	462,00	0,00
2021	03030018	27120026	03/03/2022	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO			120,40	120,40	0,00
2021	03030019	20120014	03/03/2022	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO			96,32	96,32	0,00
2021	10030007	08100012	10/03/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GPS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME			730,00	730,00	0,00
2021	10030008	08100012	10/03/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GPS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME			730,00	730,00	0,00
2021	10030009	08100012	10/03/2022	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GPS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME			730,00	730,00	0,00
									52.053,53	48.124,96	3.928,57

Diogo Torquato Almeida

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

Alini Mabiane

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

Jose Heitor

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0019	02/01/2017	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS -	04.122.0402.2004.0000.33903900	Processado	30/12/2022	47,00
10.01.0005	10/01/2017	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS -	04.122.0402.2004.0000.33909200	Processado	30/12/2022	643,00
08.05.0001	08/05/2017	JOSE DALMO MARTINS CAMPOS FILHO	04.122.0402.2004.0000.33901400	Processado	30/12/2022	100,00
12.05.0002	12/05/2017	JOSE DALMO MARTINS CAMPOS FILHO	04.122.0402.2004.0000.33901400	Processado	30/12/2022	200,00
Total da Unidade Orçamentária:						990,00
Total da Unidade Gestora:						990,00
Total Geral:						990,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

Alini Mabiane

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureira

Jose Heitor Leitao Arruda Filho
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR CANCELADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

Alini Mabiãne

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureiro

Jose Heitor Leitão Arruda Filho

JOSE HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE N° 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: Alini Mabiane Gomes de Paula

ASS: José Heitor Leitão Arruda Filho

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL
01/01/2022





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 15,22 (QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 0201 Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	15,22
Total da Und. Orçamentária:		15,22
Total da Unidade Gestora:		15,22

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 15,22 (QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureiro

JOSE NEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL
31/12/2022





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS
JANEIRO

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br





Extrato de Conta Corrente

G3380814199274611
08/02/2022 14:29:20

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
Período do extrato 01/01/2022 até 31/01/2022

Lançamentos

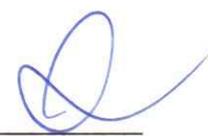
Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 10/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	2.160,00 C	
10/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 10/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	4.663,87 C	
10/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	2.359,91 D	
10/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F	552.839.000.014.912	2.158,17 D	
10/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	11.001	423,61 D	
10/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE	11.002	1.880,35 D	
10/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2022	820.101.200.166.084	10,45 D	
10/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2022	820.101.200.166.085	6,62 D	
10/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	15,24 C	0,00 C
11/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 11/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	10.752,00 C	
11/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 11/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	50,00 C	
11/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 11/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	16.200,00 C	
11/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	900,00 D	
11/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR	553.474.000.035.114	9.852,00 D	
11/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0318 020881372000181 RM PROMOCOES	11.101	16.200,00 D	
11/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 10/01/2022	820.110.900.681.408	3,83 D	
11/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/01/2022	860.111.200.249.254	10,45 D	
11/01/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	35,72 D	0,00 C
13/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 13/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	100,00 C	
13/01/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone OI S A	11.301	115,60 D	
13/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	15,60 C	0,00 C
18/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 18/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	200,00 C	

08/02/2022 14:29

Banco do Brasil

18/01/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto IUGU SERVICOS NA INTERNET S.A	11.801	159,00 D	
18/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	41,00 D	0,00 C
21/01/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 21/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	3.928,57 C	
21/01/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 21/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	196,43 D	
21/01/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 21/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	58,93 D	
21/01/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 21/01 2937 38709-6 GT LOCACOES DE	552.937.000.038.709	3.543,57 D	
21/01/2022	0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	12.101	129,64 D	0,00 C
27/01/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 27/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	2.001,78 C	
27/01/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 27/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F	552.839.000.014.912	2.001,78 D	0,00 C
31/01/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :



Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333031553474748007
03/02/2022 15:55:41

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF
Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	15,22			3,994677		
10/01/2022	RESGATE	15,24			3,994677	3,815191893	
	Aplicação 29/12/2021	15,24			3,994677		
11/01/2022	APLICAÇÃO	35,72			9,360060	3,816214678	9,360060
13/01/2022	RESGATE	15,60			4,085655	3,818237518	5,274405
	Aplicação 11/01/2022	15,60			4,085655		
18/01/2022	APLICAÇÃO	41,00			10,729319	3,821304856	16,003724
31/01/2022	SALDO ATUAL	61,30			16,003724		16,003724

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15,22
APLICAÇÕES (+)	76,72
RESGATES (-)	30,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,20
SALDO ATUAL =	61,30

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS
DEZEMBRO**

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br





Extrato conta corrente

G335050952449064008
05/01/2023 09:56:07

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 01/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	42.700,00 C	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	42.700,00 D	0,00 C
02/12/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 02/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	4.000,00 C	
02/12/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 02/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	500,00 C	
02/12/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 02/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	4.108,79 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.201	35.023,56 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.202	7.735,80 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.203	473,75 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.125.654	11,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.125.655	11,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.125.656	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.874,90 C	0,00 C
05/12/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 05/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	1.570,00 C	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO	120.501	1.568,00 D	
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2022	823.391.200.082.973	5,74 D	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3,74 C	0,00 C
06/12/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 06/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	420,00 C	
06/12/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 06/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	150,00 C	
06/12/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 06/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	80,00 C	
06/12/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 06/12 8172 63042-X J R COELHO TAV	558.172.000.063.042	79,80 D	
06/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	120.601	417,33 D	

06/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.602	112,94 D	
06/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC./TED Eletrônico Cobr parc ref a 05/12/2022	833.400.800.008.214	5,26 D	
06/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC./TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.171.568	11,00 D	
06/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	23,67 D	0,00 C
07/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 07/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	1.059,96 C	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.701	1.059,96 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC./TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.185.385	11,00 D	
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,00 C	0,00 C
09/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 09/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	11.500,00 C	
09/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 09/12 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR	553.474.000.035.114	11.500,00 D	0,00 C
12/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	12.400,00 C	
12/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	3.930,00 C	
12/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 12/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	15,00 D	
12/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 12/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	80,00 D	
12/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 12/12 2839 11174-0 ASSOCIACAO DOS	552.839.000.011.174	1.496,00 D	
12/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 12/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	24,00 D	
12/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 12/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	900,00 D	
12/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 12/12 2839 16002-4 ANTONIO M RODR	552.839.000.016.002	252,00 D	
12/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	13.563,00 D	0,00 C
13/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 13/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	196,43 D	
13/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 13/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	58,93 D	
13/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 13/12 2937 38709-6 GT LOCACOES DE	552.937.000.038.709	3.543,57 D	
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI	121.301	5.670,00 D	
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC./TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.208.203	11,00 D	
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.479,93 C	0,00 C
14/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 14/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	1.020,00 C	
14/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 14/12 2906 20084-0 GPS COMERCIO E	552.906.000.020.084	1.280,00 D	
14/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	552.906.000.020.084	1.280,00 D	

			14/12 2906 20084-0 GPS COMERCIO E			
14/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	552.906.000.020.084	1.280,00 D	
			14/12 2906 20084-0 GPS COMERCIO E			
14/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	552.906.000.020.084	1.280,00 D	
			14/12 2906 20084-0 GPS COMERCIO E			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.100,00 C	0,00 C
15/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	53,00 C	
			15/12 2839 12422-2 PM.TRIBUTOS -			
15/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	52,80 D	
			15/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M			
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	0,20 D	0,00 C
20/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.480,00 C	
			20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	3.456,18 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.037	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	12,82 D	0,00 C
21/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	205,00 C	
			21/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
21/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	210,00 C	
			21/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
21/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.070,00 C	
			21/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
21/12/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	122.101	204,24 D	
			CAGECE			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	201,96 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	1.059,96 D	
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.073.393	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.073.394	11,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2022			
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3,16 C	0,00 C
22/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.013.187	5.600,00 C	
			22/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
22/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.070,00 C	
			22/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
22/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	2.000,00 C	
			22/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
22/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	2.570,00 C	
			22/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
22/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	1.993,98 D	
			22/12 2839 8440-9 P M M C CRED C			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	1.059,96 D	
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	2.776,74 D	
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	2.776,74 D	
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			

22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	122.204	2.318,69 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.318.359	11,00 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.318.360	11,00 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.318.361	11,00 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.318.362	11,00 D	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	269,89 D	0,00 C
23/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 23/12 2839 12422-2 PM.TRIBUTOS -	552.839.000.012.422	140,00 C	
23/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 23/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	1.400,00 C	
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO	122.301	1.438,11 D	
23/12/2022	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.302	133,06 D	
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2022	813.571.100.356.192	11,00 D	
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42,17 C	0,00 C
28/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 28/12 14:43 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	40.060,00 C	
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	122.801	36.162,16 D	
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.359.025	11,00 D	
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.886,84 D	0,00 C
29/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 29/12 10:55 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	50,00 C	
29/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 29/12 12:25 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	6.420,00 C	
29/12/2022	2839	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:58 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	4.129,17 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 041640239000103 FRANCISCO JOS	122.901	6.400,00 D	
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.074.607	11,00 D	
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.070,17 C	0,00 C
30/12/2022	2839	99015	870 Transferência recebida 30/12 10:47 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	250,00 C	
30/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	123.001	219,23 D	
30/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2022	873.641.100.296.928	11,00 D	
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	19,77 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3350509524490641
05/01/2023 09:58:49

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	161,08				146,422818		
01/12/2022	APLICAÇÃO	42.700,00				38.798,064316	1,100570370	38.944,487134
02/12/2022	RESGATE	42.874,90				38.941,088738	1,101019550	3,398396
	Aplicação 05/10/2022	8,60				7,808791		
	Aplicação 10/10/2022	35,24				32,005841		
	Aplicação 11/10/2022	26,79				24,328723		
	Aplicação 13/10/2022	3,04				2,762446		
	Aplicação 20/10/2022	17,00				15,438530		
	Aplicação 18/11/2022	37,43				33,996900		
	Aplicação 21/11/2022	33,12				30,081587		
	Aplicação 01/12/2022	42.713,68				38.794,665920		
05/12/2022	RESGATE	3,74				3,398396	1,101463670	
	Aplicação 01/12/2022	3,74				3,398396		
06/12/2022	APLICAÇÃO	23,67				21,480923	1,101907919	21,480923
07/12/2022	RESGATE	11,00				9,978661	1,102352305	11,502262
	Aplicação 06/12/2022	11,00				9,978661		
12/12/2022	APLICAÇÃO	13.563,00				12.288,694090	1,103697423	12.300,196352
13/12/2022	RESGATE	9.479,93				8.586,076466	1,104105005	3.714,119886
	Aplicação 06/12/2022	12,70				11,502262		
	Aplicação 12/12/2022	9.467,23				8.574,574204		
14/12/2022	RESGATE	4.100,00				3.711,830285	1,104576364	2,289601
	Aplicação 12/12/2022	4.100,00				3.711,830285		
15/12/2022	APLICAÇÃO	0,20				0,180991	1,105023268	2,470592
20/12/2022	APLICAÇÃO	12,82				11,587531	1,106361631	14,058123
21/12/2022	RESGATE	3,16				2,855047	1,106812289	11,203076
	Aplicação 12/12/2022	2,53				2,289601		
	Aplicação 15/12/2022	0,20				0,180991		
	Aplicação 20/12/2022	0,43				0,384455		
22/12/2022	APLICAÇÃO	269,89				243,744862	1,107264365	254,947938
23/12/2022	RESGATE	42,17				38,069238	1,107718524	216,878700
	Aplicação 20/12/2022	12,41				11,203076		
	Aplicação 22/12/2022	29,76				26,866162		
28/12/2022	APLICAÇÃO	3.886,84				3.504,628926	1,109058928	3.721,507626
29/12/2022	RESGATE	4.070,17				3.668,451252	1,109506361	53,056374
	Aplicação 22/12/2022	240,63				216,878700		
	Aplicação 28/12/2022	3.829,54				3.451,572552		
30/12/2022	APLICAÇÃO	19,77				17,811578	1,109952177	70,867952
30/12/2022	SALDO ATUAL	78,66				70,867952		70,867952

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	161,08
APLICAÇÕES (+)	60.476,19
RESGATES (-)	60.585,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,46
SALDO ATUAL =	78,66

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 033 B/2022

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE E PREGOEIRO - CPF Nº 025.629.983-83

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 244.025.593-91

JANDER PINTO SIDRÃO – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 027.088.273-16

RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br



Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79

mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM
10 DE FEVEREIRO DE 2022.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 022.059.507-00 (ISS: 29210702)



PORTARIA Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE - CPF Nº 025.629.983-83
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO - CPF Nº 244.025.593-91
ANA KELES RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO - CPF Nº 004.528.483-00
RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

§5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 903.096.363-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 113/2021

REVOGA O ARTIGO 1º DA
PORTARIA Nº 006/2021, DA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - FICA revogado o Art.1º da Portaria Nº 006/2021 de 04/01/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**NOMEAR**, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Mulungu, as seguintes pessoas”:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE E PREGOEIRO - CPF Nº 025.629.983-83

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 244.025.593-91

JANDER PINTO SIDRÃO – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 027.088.273-16

RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

Rua Coronel Justino Cafê, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br



R



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

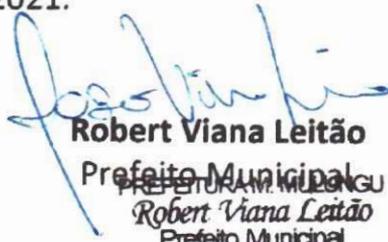
§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

§5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM
09 DE FEVEREIRO DE 2021.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.066.363-68 Censito 2021/2024





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: Alini Mabiane Gomes de Paula

ASS: José Heitor Leitão Arruda Filho

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O - CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 - CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: MULUNGU

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 2-GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02	Cargo: Contador Assinatura: <u>Diego Torquato Almeida</u>
---	--

Contador(a):

Diego Torquato Almeida

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

Alini Mabiane

ASS: _____

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

José Heitor Leitão Arruda Filho

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº380/2020

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A
LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **RS: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **RS: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **RS: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

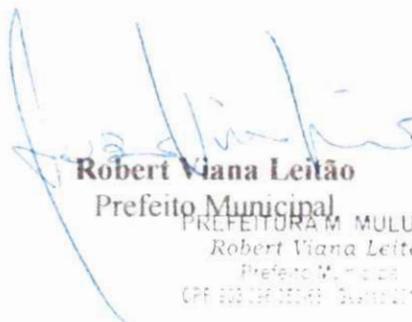
~~**ART. 5º** – Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o necesseimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva Nº 001/2020 de 01/10/2020).~~



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 603.089.000-03 - 04/10/2017 2020

LEI Nº 382/2020

AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 833.086.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Receita - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	3.600,00	0,00	26,46	0,00	31,19	3.568,81 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	3.600,00	0,00	26,46	0,00	31,19	3.568,81 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	3.600,00	0,00	26,46	0,00	31,19	3.568,81 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	3.600,00	0,00	26,46	0,00	31,19	3.568,81 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.600,00	0,00	26,46	0,00	31,19	3.568,81 (-)
1321.01.01.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.600,00	0,00	26,46	0,00	31,19	3.568,81 (-)
Totais Orçamentários:		3.600,00	0,00	26,46	0,00	31,19	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	1.966,05
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.480,79	0,00	66.123,41
100060000	ISS	291,43	0,00	2.848,70
100070000	IRRF	8.320,89	0,00	64.077,15
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	894,94	0,00	8.088,28
100000305	CONTRIB. SINDICAL	105,60	0,00	580,80
100000308	EMPRESTIMO - CEF	5.553,48	0,00	26.149,76
100000309	EMPRESTIMO - BB	3.987,96	0,00	23.927,76
100000310	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	52,80
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	2.119,92	0,00	8.309,87
Totais Extra Orçamentários:		30.755,01	0,00	202.124,58

Total Geral:

30.781,47 0,00 202.155,77

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

Alini Mabiâne

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureira

Jose Heitor

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
2 GABINETE DO PREFEITO													
02.01 Gabinete do Prefeito													
04.127.0033.2.011.0000 GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO													
31900400	112	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	113	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	114	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	118	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	115	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	116	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	117	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS													
31900400	80	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	81	448.800,00	0,00	334.679,30	0,00	0,00	56.899,98	783.479,30	0,00	56.899,98	783.479,30	105.883,98	783.479,30
31901300	82	63.300,00	22.820,80	114.947,29	0,00	22.820,80	3,42	155.426,49	0,00	3,42	155.426,49	3,42	155.426,49
31909200	83	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	84	3.900,00	0,74	5.245,00	0,00	0,00	0,00	9.144,26	0,00	0,00	9.144,26	8.578,66	9.144,26
31909600	85	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	87	23.200,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00	2.111,00	25.266,00	0,00	2.111,00	25.266,00	2.111,00	25.266,00
33900400	88	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	89	11.800,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.050,00
33903000	101	23.700,00	0,00	18.216,84	0,00	0,00	2.457,81	41.916,84	0,00	4.025,81	41.916,84	3.085,91	40.897,14
33903100	90	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	91	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903400	102	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903500	92	39.500,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	11.500,00	115.000,00	0,00	23.000,00	115.000,00	11.500,00	92.000,00	23.000,00
33903600	93	36.600,00	36.000,00	8.125,49	0,00	300,00	7.525,49	8.725,49	0,00	7.525,49	8.725,49	300,00	1.200,00	7.525,49
33903900	94	102.900,00	0,00	85.027,97	0,00	20.463,58	13.378,57	187.927,97	0,00	23.905,14	187.927,97	24.438,14	150.820,83	37.107,14
33904000	103	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	95	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	96	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	86	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	97	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	98	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	100	15.800,00	4.358,40	0,00	0,00	0,00	0,00	11.441,60	0,00	0,00	11.441,60	0,00	11.441,60	0,00
44909200	99	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		916.100,00	220.329,94	643.807,89	0,00	43.584,38	93.876,27	1.339.577,95	0,00	117.470,84	1.339.577,95	155.901,11	1.270.725,62	68.852,33
04.122.0028.2.013.0000 REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL														
33903500	109	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	110	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	111	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.062.0035.2.014.0000 APOIO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO														
33504100	108	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.005.0000 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
31900400	183	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
31901100	184	66.400,00	66.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	185	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	186	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	187	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	188	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	189	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	190	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	192	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	193	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	202	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	194	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	203	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	195	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	196	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	197	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	198	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	191	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	199	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	200	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	201	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.0021.2.006.0000 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
31900400	160	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	161	64.400,00	64.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
31901300	162	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909200	163	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909400	164	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909600	165	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33504100	167	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	168	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	169	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	180	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	170	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903300	171	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903400	181	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	172	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	173	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	174	53.400,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904000	182	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904700	175	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	176	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	166	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	177	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909500	178	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	179	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04.124.0026.2.007.0000 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÕES													
33900400	155	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar	
33903000	158	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	156	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	157	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	159	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0029.2.008.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO													
33903000	154	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	152	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	153	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0031.2.009.0000 FESTIVIDADES CÍVICAS E CERIMONIAL OFICIAL													
33903000	151	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	148	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	149	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	150	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0027.2.004.0000 AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA													
33901400	204	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	210	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	205	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	211	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	206	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	207	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903900	208	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	209	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0080.2.010.0000 PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DIVERSAS											
33504100	145	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	146	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	147	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.003.0000 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO											
31900400	1161	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1162	100.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1163	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	1164	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	1165	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	1166	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1167	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1168	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1170	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1171	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1180	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1172	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1181	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1173	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1174	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33904000	1182	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904700	1175	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904800	1176	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33909200	1169	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33909300	1177	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33909500	1178	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	1179	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total da U. O.:		1.660.000,00	964.229,94	643.807,89	0,00	43.584,38	93.876,27	1.339.577,95	0,00	117.470,84	1.339.577,95	155.901,11	1.270.725,62	68.852,33
Total da U. G.:		1.660.000,00	964.229,94	643.807,89	0,00	43.584,38	93.876,27	1.339.577,95	0,00	117.470,84	1.339.577,95	155.901,11	1.270.725,62	68.852,33
Total Orç.:		1.660.000,00	964.229,94	643.807,89	0,00	43.584,38	93.876,27	1.339.577,95	0,00	117.470,84	1.339.577,95	155.901,11	1.270.725,62	68.852,33

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	894,94	8.088,28
10000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	52,80	528,00
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	5.553,48	25.253,37
10000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	1.993,98	24.293,69
10000310	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	52,80
10000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	3.179,88	7.673,52
10000201	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	52.053,53
100010000	Salario Familia	0,00	564,70	2.541,15
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	129,64	56.218,15
100060000	ISS	0,00	291,43	2.848,70
100070000	IRRF	0,00	8.320,89	64.077,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Total Extra Orçamentário:	0,00	20.981,74	243.628,34
Total Geral:		176.882,85	1.514.353,96

Diego Torquato Almeida

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

Alini Mabiane

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureiro

Jose Heitor Leitoa Arruda Filho

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2
(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE N° 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ASS: Alini Mabiane

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: José Heitor Leitão Arruda Filho

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a
Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente
Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de
Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de
Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15
de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em
seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março
de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e das outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009
[Assinatura]
PRESIDENTE

(1)

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

I – lotação e relotação nos quadros de pessoal;

II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;

IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;

V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;

VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;

VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;

VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;

IX – autorização de empenhos;

X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;

XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;

XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.

XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos

8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

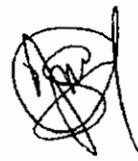
Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



4 1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicipio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal